



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 89/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **23 a 28 de abril de 2019** estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos e polos do Edital 49/2019, para ingresso no 1º semestre letivo de 2019, conforme o item 1.

1. QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente EaD	Nº de vagas	Duração do Curso
Técnico em Meio Ambiente Subsequente EaD – Polo Boa Esperança	06 vagas	04 módulos
Técnico em Meio Ambiente Subsequente EaD – Polo Ilicínea	12 vagas	04 módulos
Curso Técnico em Cafeicultura Subsequente EaD		
Técnico em Cafeicultura Subsequente EaD – Polo São Gonçalo do Sapucaí	09 vagas	04 módulos

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Técnico Subsequente

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas do **dia 23 ao dia 28 de abril de 2019**.

3.2 O(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/theTYWpKEWGH8UNK8>, e preencher todos os campos obrigatórios apresentados.

3.3 O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição, via e-mail cadastrado.

3.4 A listagem classificatória se dará por ordem de inscrição e será publicada com os nomes dos inscritos na página eletrônica do Vestibular/IFSULDEMINAS – edital 49/2019 no **dia 29 de abril de 2019**.

3.5 Serão convocados para matrícula conforme número de vagas, por ordem de inscrição, sendo que os demais candidatos serão considerados excedentes.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas dos candidatos classificados poderão ser realizadas nos dias **02 ou 03 de maio de 2019**, no endereço e horário de acordo com o Quadro 1 do item 4.6 deste Edital.

4.2. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

- a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);
- c) Número do CPF;
- d) Certificado/declaração de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- e) Comprovante de residência (original e cópia legível);

- f) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- g) 01 fotografia recente 3x4.
- h) Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

4.2.2 Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

4.2.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

OBS: Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

4.3. A entrega de documentação de matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante munido de procuração com firma reconhecida;
- b) pelo próprio candidato, assistido por responsável legal, para candidatos maiores de 16 anos e menores de 18 anos;
- c) pelo representante legal do candidato menor de 16 anos.

4.4. Se surgirem vagas, haverá a convocação individualmente, seguindo a lista de cada polo/curso, obedecendo a ordem de inscrição, pelo e-mail que consta no cadastro de candidato e divulgação no site do campus. A partir da data da convocação, haverá um prazo de 48 horas (excluídos os sábados, domingos e feriados) para a entrega dos documentos necessários para a matrícula no Polo escolhido. O (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

4.4.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados pessoais e acompanhar as convocações pelo site.

4.5. Caso ocorra a constatação de qualquer irregularidade na documentação entregue, a Seção de Registros Escolares poderá cancelar a matrícula a qualquer momento, sendo que o candidato será comunicado do cancelamento por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

4.6. Os locais e horários para entrega de documentação de matrícula e assinatura do termo de compromisso estão elencados no Quadro 1:

Quadro 1 – Endereço, telefone e horário de funcionamento dos polos parceiros

Polo	Endereço	Telefone	Horário de Funcionamento
Boa Esperança	EM Caic - Prefeito Rabim Gamborgi - Rua Tônico Rodrigues, 480, Frederico Ozanan	(35) 3851-6439	09:00 às 11:30 13:00 às 16:00
Ilicínea	Polo UAB / e-Tec - Praça Padre João Lourenço Leite, 220, Centro	(35) 3854-1238	18:00 às 21:00
São Gonçalo do Sapucaí	Municipal de Educação Professor Fernando de Azevedo - Rua Sgt. Marial Versiani Murta, 381, Terreirão	(35) 3241-2281	16:00 às 22:00

4.7. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve, em seu Artigo 1º, que “é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau”.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

5.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019

CLEBER AVILA BARBOSA
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS